



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º  
080401.01.01.01.113.0517**

Modalidade de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categoria de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Unidade Auditada:

**Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2016**

**Fortaleza, junho de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**  
**Auditoras de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras  
Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria**  
**Audidores de Controle Interno**  
José Mariano Neto  
Alex Aguiar Lins

**Missão**

Assegurar a adequada aplicação e  
gestão ética e transparente e para

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 080401.01.01.01.113.0517

### I – INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do art. 9º, inciso III e art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão, sobre o exercício financeiro de **2016**, da **Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE**.

2. Pelo fato de se tratar de Sociedade de Economia Mista pertencente à administração indireta do Estado, que segue o regime de contabilidade privada fundamentada na Lei nº 6.404/76, e pelo fato de não utilizar o Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), os exames foram realizados de acordo com as orientações da Ordem de Serviço de Atividade de Auditoria nº 103/2017, de 18 de maio de 2017.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a citada OSA, no período de 19/05/2017 a 26/05/2017, exclusivamente com base na análise da documentação encaminhada pela entidade, em particular as Demonstrações Financeiras de 2016, as atas das reuniões dos Conselhos de Administração e do Fiscal, bem como os relatórios de auditoria interna. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 21/06/2017 a 23/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 131/2017.

4. Nesse sentido, realizaram-se procedimentos de auditoria abrangendo o Controle da Gestão, a Gestão Orçamentária, a Gestão Contábil-Financeira e a Gestão de Pessoas da **CAGECE**, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, sem que tenha havido qualquer restrição à realização dos exames, que contemplaram os seguintes objetivos:

- objetivo geral – realização de atividade de auditoria de contas de gestão visando apresentar manifestação acerca de gestão da **CAGECE**, a partir da aplicação de programa de auditoria, com a emissão dos documentos previstos no inciso III do Art.9º da Lei Estadual nº12.509/95, que deverão integrar o processo de Prestação de Contas Anual do exercício de 2016;
- objetivo específico – aplicação do programa de auditoria de contas de gestão nos órgãos ou entidades sem registros contábeis controlados nos sistemas corporativos, disponível na opção Documentos do Sistema e-Control.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais este Órgão seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

6. A Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, vinculada à Secretaria das Cidades, teve sua criação autorizada por meio da Lei Estadual nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e alterada pela Lei nº 15.348, de 02 de maio de 2013, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por objetivo a prestação dos serviços de tratamento de água e coleta e tratamento de esgoto, atendendo pessoas físicas, entidades comerciais e industriais, organizações não governamentais e órgãos públicos em todo território do Estado do Ceará.

7. A CAGECE atua na melhoria de processos, parcerias e modelos de gestão, além de buscar o reconhecimento como empresa de referência nacional no setor de saneamento.

8. A missão da Companhia é contribuir para a melhoria da saúde e a qualidade de vida dos cearenses, por meio de soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental.

### 2. CONTROLE DA GESTÃO

9. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto da auditoria.

#### 2.1. Análise das Atas de Reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

##### 2.1.1. Deliberações das Reuniões da Diretoria

Foram enviadas as atas da 1337<sup>a</sup> (05/01/16), 1338<sup>a</sup> (21/01/16), 1339<sup>a</sup> (26/01/16), 1340<sup>a</sup> (02/02/16), 1341<sup>a</sup> (10/02/16), 1342<sup>a</sup> (17/02/16), 1343<sup>a</sup> (24/02/16), 1344<sup>a</sup> (01/03/16), 1345<sup>a</sup> (08/03/16), 1346<sup>a</sup> (15/03/16), 1347<sup>a</sup> (16/03/16), 1348<sup>a</sup> (22/03/16), 1349<sup>a</sup> (29/03/16), 1350<sup>a</sup> (05/04/16), 1351<sup>a</sup> (11/04/16), 1352<sup>a</sup> (12/04/16), 1353<sup>a</sup> (19/04/16), 1354<sup>a</sup> (26/04/16), 1355<sup>a</sup> (04/05/16), 1356<sup>a</sup> (10/05/16), 1357<sup>a</sup> (17/05/16), 1358<sup>a</sup> (23/05/16), 1359<sup>a</sup> (31/05/16), 1360<sup>a</sup> (07/06/16), 1361<sup>a</sup> (14/06/16), 1362<sup>a</sup> (24/06/16), 1363<sup>a</sup> (28/06/16), 1364<sup>a</sup> (07/07/16), 1365<sup>a</sup> (12/07/16), 1366<sup>a</sup> (19/07/16), 1367<sup>a</sup> (27/07/16), 1368<sup>a</sup> (29/07/16), 1369<sup>a</sup> (02/08/16), 1370<sup>a</sup> (04/08/16), 1371<sup>a</sup> (09/08/16), 1372<sup>a</sup> (11/08/16), 1373<sup>a</sup> (17/08/16), 1374<sup>a</sup> (23/08/16), 1375<sup>a</sup> (30/08/16), 1376<sup>a</sup> (08/09/16), 1377<sup>a</sup> (13/09/16), 1378<sup>a</sup> (20/09/16), 1379<sup>a</sup> (21/09/16), 1380<sup>a</sup> (22/09/16), 1381<sup>a</sup> (27/09/16), 1382<sup>a</sup> (04/10/16), 1383<sup>a</sup> (18/10/16), 1384<sup>a</sup> (19/10/16), 1385<sup>a</sup> (26/10/16), 1386<sup>a</sup> (28/10/16), 1387<sup>a</sup> (01/11/16), 1388<sup>a</sup> (10/11/16), 1389<sup>a</sup> (17/11/16), 1390<sup>a</sup> (23/11/16), 1391<sup>a</sup> (30/11/16), 1392<sup>a</sup> (07/12/16), 1393<sup>a</sup> (15/12/16), 1394<sup>a</sup> (20/12/16), 1395<sup>a</sup> (26/12/16), 1396<sup>a</sup> (27/12/16) e 1397<sup>a</sup> (29/12/16) das reuniões da Diretoria, realizadas em 2016.

10. Da documentação enviada vale ressaltar as seguintes deliberações:

a) Ata da 1348<sup>a</sup> Reunião, em 22/03/2016:

- Ajustes nas Demonstrações Financeiras de 2015 e Resultado Final:

( i ) nova revisão da vida útil das Adutoras, que implicará em um recálculo e, conseqüentemente, uma redução na despesa de depreciação de 2014,

acarretando em efeitos no cálculo dos tributos IRPJ e CSLL correntes e diferidos, gerando uma diferença a recolher desses tributos de 2014.

( ii ) ajustes referentes à baixa de bens ativados e registrados em obras em andamento provenientes de recursos federais do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, em virtude do que dispõe o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, para os projetos inseridos no PAC, divulgado pela Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2013, que determina a incorporação do ativo gerado ao patrimônio municipal e só admite em situações excepcionais, a critério do Gestor do Programa, em caso de sistemas integrados.

( iii ) ainda tratando de ajustes da conta de obras em andamento, os últimos pontos apresentados foram a descontinuidade do registro contábil das Despesas Capitalizáveis, a partir do entendimento em conjunto com a Auditoria Externa, tendo em vista que uma grande maioria das despesas da Gerência de Obras são administrativas e portanto não devem ser capitalizadas, assim como as despesas de ação social das obras realizadas pela GERIS. Após a explanação restou deliberada a baixa do saldo em 31/12/2015 das Despesas Capitalizáveis e ações sociais das obras registradas em obras em andamento.

b) Ata da 1373ª Reunião, em 17/08/2016:

- Processo movido pela empresa MARSILOP com impacto no caixa da companhia:

( i ) O diretor jurídico pede a palavra, informando que o processo movido pela empresa Marsilop, que está entre aqueles provisionados que trazem preocupação pelo impacto no caixa da companhia, teve nova decisão, caminhando o processo de forma célere para um deslinde em desfavor da CAGECE de fato ainda este ano. O diretor explica que o valor atual da condenação, tal como foi proferida, supera a cifra de 40 milhões de reais. Seguindo na explanação, o diretor relata que estão sendo tentados todos os recursos, mas que com o avançar do processo nas instâncias dos tribunais superiores as alegações da CAGECE se tornam cada vez mais difíceis de serem consideradas, uma vez que é conhecido o filtro interpretativo que os tribunais superiores estabelecem para evitar o acúmulo de processos. Dessa forma, explica, o processo se torna cada vez mais complexo em virtude de espaço jurídico restrito para superação desses filtros. Indagado sobre, esclareceu que há sim chances de reversão, embora remotas, e que o acompanhamento jurídico até o momento não foi capaz de ter paridade na contenda. Dessa forma, o colegiado delibera que seja verificada a possibilidade de contratar um escritório que possa atuar nesse momento de forma a permitir o conhecimento do recurso da CAGECE e a trabalhar a reversão da condenação, sem prejuízo das medidas autônomas eventualmente em curso junto à Procuradoria Geral do Estado.

c) Ata da 1394ª Reunião, em 20/12/2016:

- Reconhecimento contábil de Intangíveis que entraram em operação com início de cobrança pela prestação dos serviços:

( i ) a Auditoria Externa, empresa Ernest & Young – EY, levantou um ponto no Relatório de Recomendações informando que a Companhia possui intangíveis que entraram em operação com início de cobrança pela prestação dos serviços que, por serem financiados com recursos do

Governo do Estado do Ceará, não foram tempestivamente transferidos para o intangível e recomendou que a Administração efetue o acompanhamento tempestivo desses saldos, com o envio de relatórios mensais das gerências responsáveis, de forma que assegure o reconhecimento contábil adequadamente, respeitando, portanto, as diretrizes vigentes.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação CGE Prestação de Contas 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, **conforme demonstrado no Anexo 1.***

### **Análise da CGE**

A auditoria aceitou os esclarecimentos prestados pela CAGECE.

## **2.1.2. Deliberações do Conselho de Administração**

11. Quanto às atas de reunião do **Conselho de Administração**, verificou-se que, de acordo com o art. 11 do Estatuto Social da **CAGECE**, esse colegiado deve se reunir uma vez por mês, na sede da Companhia, mediante convocação individual de seu presidente, ou substituto legal, por escrito, com a presença de pelo menos 4 (quatro) de seus membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o presidente ou seu substituo legal.

12. Foram enviadas as atas da 409<sup>a</sup> (19/01/16), 410<sup>a</sup> (29/02/16), 411<sup>a</sup> (29/03/16), 412<sup>a</sup> (12/04/16), 413<sup>a</sup> (25/05/16), 414<sup>a</sup> (21/06/16), 415<sup>a</sup> (26/07/16), 416<sup>a</sup> (26/08/16), 417<sup>a</sup> (23/09/16), 418<sup>a</sup> (20/10/16), 419<sup>a</sup> (22/11/16), 420<sup>a</sup> (29/11/16), 421<sup>a</sup> (22/12/16), 422<sup>a</sup> (22/12/16) e 423<sup>a</sup> (30/12/16) das reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 2016.

13. Da documentação enviada vale ressaltar as seguintes deliberações:

a) Ata da 411<sup>a</sup> Reunião, em 29/03/2016

- **Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2015**

- (i) o Conselho apresentou os pareceres de auditoria independente que foram emitidos para as Demonstrações Financeiras da CAGECE referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015.
- (ii) de acordo com o Conselho, o parecer de 2013 contava com uma abstenção de opinião da auditoria, pois a Companhia ainda não havia finalizado a implementação de controles analíticos sobre os saldos do ativo financeiro da concessão, imobilizado e parte do intangível. Conseqüentemente, não foi possível determinar os ajustes que poderiam vir a ser requeridos caso os controles analíticos estivessem implementados, bem como qualquer outro elemento relacionado com impactos na determinação da posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2013 e nas demonstrações do resultado, nas mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa desse exercício.
- (iii) Já em 2014 a auditoria possuía uma opinião com ressalva tendo em vista que a Companhia havia concluído a implementação dos controles analíticos dos bens e efetuado adoção do custo atribuído retroativo a 1º de janeiro de 2009, conforme determina as normas contábeis, com exceção dos terrenos e reservatórios de água, objeto dessa ressalva. Também possuía uma opinião adversa, pois a Companhia registrou os efeitos do custo atribuído para seus ativos financeiros, imobilizado e intangíveis existentes em 1º de janeiro de 2009, na demonstração do

resultado e na demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinam a aplicação retrospectiva desses efeitos para os exercícios anteriores, procedimento este não adotado pela Companhia por considerar inviável e impraticável, visto que a CAGECE é uma sociedade de economia mista, onde os contratos são regidos por processo licitatório e o vínculo do auditor anterior tinha sido encerrado em 31/12/2013. Com isso as demonstrações não apresentaram adequadamente o desempenho das operações e os fluxos de caixa da CAGECE para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, por estar afetado com resultados de exercícios anteriores.

- (iv) em 2015, os auditores independentes (EY) expressaram em seu parecer que, exceto quanto aos efeitos de comparabilidade do exercício de 2014, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b) Ata da 412ª Reunião, em 12/04/2016

- **Ofício CVM 62-2016**

- (i) o Conselho apresentou o Ofício 62\_2016 referente ao processo administrativo instaurado em desfavor da CAGECE.
- (ii) a Comissão de Valores Mobiliários estabeleceu que a Companhia refaça e republique suas Demonstrações Financeiras referente aos exercícios sociais de 2014 e 2015, no prazo de dez dias, observando as seguintes determinações: “i) refazimento, reapresentação e republicação das Demonstrações Financeiras Anuais Completas referentes a 31/12/2015 e respectivo formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas contemplando, inclusive na coluna comparativa referente a 31.12.2014, a eliminação de todos os efeitos da adoção do custo atribuído em 2014; (ii) refazimento e reapresentação dos formulários ITR referentes a 31/03/2015, inclusive, e seguintes, contemplando o referido ajuste”.
- (iii) ficou esclarecido em reunião do Conselho que a Companhia pode acatar as recomendações ou interpor recurso dirigido à Superintendência. O Diretor de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico já realizaram uma reunião, por meio de telefone, com a gerência responsável pela emissão do Ofício, na tentativa de explicar o setor de saneamento e sensibilizá-los da situação extraordinária que a CAGECE se encontra, contudo, os argumentos expostos não foram admitidos.
- (iv) diante de dimensão do trabalho já realizado para avaliação dos ativos, o Conselho deliberou que a Companhia deve recorrer da decisão na tentativa de validar o ajuste contábil feito nas demonstrações financeiras apresentadas em 2016, com data base em 31 de dezembro de 2015.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação CGE Prestação de Contas 2016”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, **conforme demonstrado no Anexo 2.***

### **Análise da CGE**

A auditoria aceitou os esclarecimentos prestados pela CAGECE.

## **2.1.3. Deliberações do Conselho Fiscal e Recomendações dos Relatórios da Auditoria Interna**

14. Quanto às atas de reunião do **Conselho Fiscal**, o art. 27 do Estatuto Social prevê que esse Conselho deve reunir-se sempre que julgar conveniente e, pelo menos, uma vez a cada trimestre, para analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia.

15. Os membros do Conselho Fiscal, ou pelo menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos Acionistas.

16. Foram enviadas as atas CF Nº 01 (12/801/16), CF Nº 02 (29/02/16), CF Nº 03 (29/03/16), CF Nº 04 (26/04/16), CF Nº 05 (30/05/16), CF Nº 06 (23/06/16), CF Nº 07 (21/07/16), CF Nº 08 (25/08/16), CF Nº 09 (26/09/16), CF Nº 10 (26/10/16), CF Nº 11 (29/11/16) e CF Nº 12 (16/12/16) das reuniões do Conselho Fiscal, realizadas em 2016.

17. Da documentação enviada vale ressaltar as seguintes deliberações:

a) Ata CF Nº 03 da Reunião, em 29/03/2016

- **Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2015**

- (i) o representante da auditoria externa, ERNEST YOUNG – EY, apresentou os pareceres que foram emitidos nos Balanços dos anos de 2013 e 2014. Disse que o parecer de 2013 contava com uma abstenção de opinião da auditoria, pois a Companhia ainda não havia finalizado a implementação de controles analíticos sobre os saldos do ativo financeiro da concessão, imobilizado e parte do intangível. Conseqüentemente, disse que também não foi possível determinar os ajustes que poderiam vir a ser requeridos, caso os controles analíticos estivessem implementados, bem como qualquer outro elemento relacionado com impactos na determinação da posição patrimonial e financeira, em 31 de dezembro de 2013, e nas demonstrações do resultado, nas mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa desse exercício.
- (ii) Já em 2014, a auditoria possuía uma opinião com ressalva porque a Companhia estava em fase de conclusão do custo atribuído em 1º de janeiro de 2009, referente a terrenos e reservatórios de água, mas, com exceção desse ponto, o balanço patrimonial apresentou adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2014. Nesse parecer também havia uma opinião adversa, pois a Companhia registrou os efeitos do custo atribuído para seus ativos financeiros, imobilizados e intangíveis existentes em 1º de janeiro de 2009 na demonstração do resultado e na demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinam a aplicação retrospectiva desses efeitos para os exercícios anteriores, procedimento este não adotado pela Companhia. Com isso, as demonstrações não apresentaram adequadamente o desempenho das operações e os fluxos de caixa da CAGECE para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.
- (iii) em 2015, os auditores independentes (EY) expressaram em seu parecer que, exceto quanto aos efeitos de comparabilidade do exercício de 2014, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os



aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

- (iv) os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2015 e, com base em análises efetuadas e em esclarecimentos da Ernest & Young Auditores Independentes, datado de 29 de março de 2015, concluíram que, exceto quanto ao efeito de comparabilidade do exercício de 2014, as demonstrações financeiras apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b) Ata CF Nº 04 da Reunião, em 26/04/2016

• **Ofício CVM\_RJ\_62\_2016 e Recurso Administrativo Apresentado pela CAGECE**

- (i) Foi disponibilizado para conhecimento o Ofício CVM 62\_2016, referente ao processo administrativo instaurado em desfavor da CAGECE. A Comissão de Valores Mobiliários estabeleceu que a Companhia refaça e republique suas Demonstrações Financeiras referente aos exercícios sociais de 2014 e 2015, no prazo de dez dias, observando as seguintes determinações: “i) refazimento, reapresentação e republicação das Demonstrações Financeiras Anuais Completas referentes a 31.12.2015 e respectivo formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas contemplando, inclusive na coluna comparativa referente a 31.12.2014; ii) refazimento e reapresentação dos formulários ITR referentes a 31.03.2015, inclusive, e seguintes, contemplando o referido ajuste”. Em seguida, foi apresentado o recurso interposto para tentar reverter a decisão.

c) Ata CF Nº 05 da Reunião, em 30/05/2016

• **Informações sobre o processo CVM Nº RJ/2015 3093.**

- (i) Foi dado conhecimento do ofício emitido pela CVM em 13/05/2016, seguindo a recomendação, registrada na Ata 04/2016 da reunião do Conselho Fiscal realizada em 26/04/2016, desse órgão ser notificado quando do julgamento do recurso impetrado pela CAGECE contra o entendimento da Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Desta feita, foi informado que a CVM acatou a defesa da Companhia e que irá arquivar o processo. No entanto, acrescentou que a CAGECE assumiu o compromisso de adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento do item 20 do CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 676/11, a partir da divulgação das demonstrações financeiras do período findo em 31/03/2016.

d) Ata CF Nº 10 da Reunião, em 26/10/2016

• **Certidões de Regularidade Fiscal**

- (i) Os conselheiros registraram o conhecimento das certidões apresentadas e solicitaram esclarecimentos acerca dos processos que fazem com que

as Certidões de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Justiça do Trabalho sejam positivas com efeito de negativas.

e) Ata CF Nº 11 da Reunião, em 29/11/2016

- **Certidões de Regularidade Fiscal Positiva com Efeito de Negativa**

(i) A coordenadora da área fiscal e tributária Roberta Azevedo esclareceu que as certidões da Companhia contam com essas ressalvas por diversos fatores, dentre eles citou os tributos que estão sendo glosados ou parcelados. Além disso, acrescentou que existem débitos previdenciários e inscrições na dívida ativa da União que estão sendo discutidos judicialmente.

- **Contratação de escritório de advocacia para defender a CAGECE no processo da MARSILOP**

(i) A superintendente da área jurídica da CAGECE esclareceu que a contratação do escritório está relacionada à defesa da Companhia no processo ajuizado pela empresa Marsilop, que alega prejuízos na execução do Contrato nº 002/2008/PROJU/CAGECE, cujo objeto é a execução de obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Quixadá, decorrentes de divergência do solo identificada apenas quando da execução dos serviços. Na ação, a empresa requereu o pagamento parcial de acordo firmado, relacionado à indenização por paralisação, serviços e materiais não previstos; a não remuneração dos custos indiretos decorrentes dos períodos de prorrogação contratual e ociosidade da capacidade instalada por atos alheios à contratada e; atrasos excessivos nos pagamentos das faturas e necessidade de realização de serviços e fornecimento de materiais não previstos no edital e no contrato. Afirmou que a demanda em questão adquiriu contornos de natureza singular, devido à complexidade de tratamento do caso, nos limites estreitos dos Tribunais Superiores. Assim, a procuradoria da CAGECE, embora fizesse um acompanhamento diligente do processo, sentiu a disparidade de atuação e diagnosticou a necessidade de contratar um escritório renomado que tivesse experiência e trânsito nos órgãos judiciais.

f) Ata CF Nº 12 da Reunião, em 16/12/2016

- **Processo Judicial nº 0003290-16.2000.8.06.0055 - Empresa Poncar x CAGECE e Processo Judicial nº 0061721-11.2000.8.06.0001 - Empresa Concic x CAGECE.**

(i) o Processo Poncar x CAGECE trata de ação de indenização em desfavor da CAGECE pela empresa PONCAR CONSTRUÇÕES LTDA., em decorrência de acidente de trânsito ocorrido em 07/03/1998, o qual vitimou o cônjuge e genitor dos autores, Raimundo Carneiro da Silva. O fundamento do pedido seria a omissão das promovidas, consubstanciada na falta de sinalização das obras de saneamento básico que ocorriam na via onde se deu o infausto, tendo sido requerido, a título de indenização por danos materiais, pensão mensal à viúva e aos filhos, bem como quantia referente aos danos morais sofridos por cada um dos autores. O juízo de primeiro grau julgou a demanda parcialmente procedente, condenando as empresas acionadas, em solidariedade, ao pagamento das seguintes verbas: 1. Pensão de meio salário mínimo à viúva, da data do fato até que a vítima completasse 65 anos; 2. Pensão de 2/3 do salário mínimo, pela metade, a cada um dos filhos, da data do fato até que cada filho completasse 25 anos; 3. Danos Morais de 50 salários mínimos à viúva e 25 salários mínimos a cada um dos três filhos. Interpostos todos

os recursos admissíveis, foram improvidos, retornando os autos do STJ para o juízo de origem para fase de cumprimento de sentença. O valor total da causa é de R\$ 3.152.549,00 (três milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).

- (ii) Já com relação ao Processo CONCIC x CAGECE a ação trata de Ressarcimento de Danos interposta pela empresa CONCIC em desfavor da CAGECE, em razão da desclassificação da proposta vencedora da Concorrência Pública promovida pela CAGECE para construção do Reservatório do Ancuri. Após a CONCIC sagrar-se vencedora da licitação das Obras do Reservatório do Ancuri, a CAGECE resolveu desclassificá-la, tendo em vista as irregularidades e defeitos técnicos constatados em outra obra realizada pela CONCIC, destinada a construção do Emissário Final de Fortaleza, a qual não foi recebida definitivamente pela Companhia, bloqueando, por estas razões o pagamento da Fatura de Serviço nº 088 do contrato em questão. A ação transitou em julgado e o valor da indenização está sendo apurado em liquidação de sentença, sendo que, nessa fase de cumprimento, se acha pendente de julgamento o RESP interposto pela CAGECE no STJ. O valor total da causa é de R\$ 6.851.069,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e um mil e sessenta e nove reais). Acrescentou que na Ação de Execução de Honorários Advocatícios, pela sucumbência da CAGECE na Ação Anulatória movida contra a CONCIC, a condenação foi de 20% sobre o valor da causa atualizado e que esse valor ultrapassa R\$ 6.000.000,00 (seis milhões).

18. Quanto aos relatórios de auditoria interna, foram enviados à auditoria: um (01) Relatório de Concessão e Regulação, contendo 11 (onze) constatações com recomendações; um (01) Relatório de Gestão de Contratos, contendo 16 constatações com recomendações; um (01) Relatório de Planejamento e Controle Orçamentário, contendo 09 constatações com recomendações.

19. Ressalte-se que as constatações e recomendações descritas nos Relatórios apresentados pela auditoria interna **estavam com status de recomendações implementadas, vincendas ou sem status**. Assim, abaixo se transcreve a única constatação com recomendação sem descrição de *status*, conforme Relatório Gestão de Contratos:

- *“Constatação: Falha na comunicação sobre a paralisação e reinício dos contratos: Foi observada a existência de 18 contratos que tinham o seu status como paralisados na companhia. Para confirmar o fato, solicitamos a PROJU os devidos termos de paralisação. Assim foi possível constatar que os gestores de sete dos 18, não informaram a sua paralisação às áreas envolvidas, e dois já reativaram suas atividades, mas permaneciam com o status antigo e não informaram também as áreas. Os contratos e suas respectivas áreas são: 1.GESUP contratos CTR0204/2012 e CTR0301/2008; 2.GEMAE contrato CTR0200/2011; 3.UM-BSA contrato CTR0174/2011; 4.UM-BBA contrato CTR0152/2012; 5.GEAPE contrato CTR0124/2006; 6.UM-BAC contrato CTR0034/2015. A instrução normativa SFI-014 informa que as áreas envolvidas devem ser avisadas tanto da paralisação do contrato como da ordem de reinício. (Item) 4.4.1. Os documentos Ordem de Fornecimento (OF), Ordem de serviço (OS), Ordem de Paralisação (OP), Ordem de Reinício (OR) e Termo de Recebimento Provisório (TRP) deverão ser impressos em 4 (quatro) vias e distribuídos para Contratada, Unidade Gestora, Gefin e Proju. Portanto, fica clara a falta de implementação do procedimento orientado pela norma, o que prejudica a correta gestão de contrato. Recomendação: Elaborar plano de ação para correção desses casos de paralisação não registrados. Otimizar os procedimentos para implementação da norma. Divulgar e aperfeiçoar o pessoal*

*das relacionadas a esse processo para melhor entendimento da norma interna SFI-014”.*

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação CGE Prestação de Contas 2016”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, **conforme demonstrado no Anexo 3.***

### **Análise da CGE**

A auditoria aceitou os esclarecimentos prestados pela CAGECE.

## **3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

20. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto da auditoria.

### **3.1. Efetiva Transferência de Recursos do Tesouro Estadual**

21. O objetivo deste ponto foi atestar se houve, no decorrer do exercício de 2016, transferência de recursos do erário para a **CAGECE**.

22. A Entidade recebeu recursos oriundos do Tesouro do Estado, destinados a aumento de capital, no valor total de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com informações colhidas junto ao Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará. As transferências ocorreram por meio das NE's nº 00583, 00584, 00585 e 00586 (de 26/04/2016), 02089 (21/09/2016) 02180 e 02181 (27/09/2016), 02868 (de 15/12/2016) e 02980 (de 21/12/2016).

23. A CAGECE é considerada, para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), empresa estatal não dependente e, assim, os recursos recebidos diretamente do Tesouro Estadual deveriam estar registrados em adiantamentos para futuro aumento de capital social.

24. Analisando as Demonstrações Contábeis da Companhia, não foi possível evidenciar o registro das transferências de recursos em contas do Patrimônio Líquido, devendo a CAGECE apresentar à CGE os esclarecimentos acerca da contabilização do valor transferido no exercício de 2016 a título de adiantamento para aumento de capital.

25. Ressalte-se que não existe previsão de devolução desses recursos para o Governo do Estado e periodicamente são integralizados ao Capital. Esse entendimento decorre do inciso III, Artigo 5º da Lei Estadual nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação CGE Prestação de Contas 2016”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito abaixo:*

Os recursos transferidos pelo Tesouro Estadual a título de Adiantamento para Aumento de Capital foram registrados no Balanço Patrimonial na rubrica “Termos de cooperação - recursos recebidos”.

Em 10 de maio de 2017 foi publicado edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária que foi realizada em 25 de maio de 2017 para aumento de Capital Social da Cagece no montante de R\$ 7.650.000,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) referente à integralização de recursos provenientes do Tesouro do Estado, aportados exclusivamente pelo acionista Governo do Estado do Ceará.

Os referidos recursos foram utilizados na execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário das sub-bacias CD-1, CD-2 E CD-3 (META 1) no município de Fortaleza-Ce, com fornecimento de materiais e equipamentos e na execução dos serviços remanescentes de remanejamento de interferências das redes de água e de esgoto, com vistas à viabilização dos serviços de mobilidade urbana para o evento Copa do Mundo Fifa 2014, por demanda, no município de Fortaleza, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Seguem em anexo na aba de Outros Anexos: Edital e ata da AGE e razões contábeis das contas “Adiantamento para futuro aumento de Capital-AFAC” e “Capital Social”.

### **Análise da CGE**

A auditoria não identificou, no exercício de 2016, os registros das transferências dos recursos do Tesouro Estadual nas contas do Patrimônio Líquido - PL, “Adiantamento para futuro aumento de Capital-AFAC” e “Capital Social”, embora o auditado tenha registrado as transferências nas referidas contas do PL no exercício de 2017, conforme pode-se visualizar na aba “Outros Anexos” do sistema e-Contas.

**Recomendação nº 080401.01.01.01.113.0517.001** – Registrar transferências de recursos do Tesouro Estadual, quando a título de Adiantamento para Aumento de Capital, nas contas do Patrimônio Líquido – PL: “Adiantamento para futuro aumento de Capital-AFAC” e “Capital Social”.

## **3.2. Emprego dos Recursos em Conformidade com a Finalidade Pactuada**

26. O objetivo deste ponto foi verificar se os recursos transferidos para a **CAGECE** foram devidamente empregados conforme a finalidade pactuada com o Tesouro Estadual.

27. Não foi possível verificar a aderência com a finalidade pactuada com o Tesouro Estadual, tendo em vista que as Demonstrações Contábeis da Companhia não evidenciam o registro desses recursos em conta do Patrimônio Líquido no exercício de 2016.

## **3.3. Classificação da Empresa como Dependente ou Independente**

28. O objetivo deste ponto foi observar se a **COGERH** corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente, em função da efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual, no exercício em exame.

29. Para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como empresa estatal dependente, empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

30. Assim, tendo a **CAGECE** recebido recursos do Tesouro do Estado, destinados a futuro aumento do capital social, muito embora não evidenciado em seu Patrimônio Líquido, descaracteriza a empresa como estatal dependente nos estritos termos da Lei Complementar Federal supramencionada.

## 4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

31. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício e as demonstrações contábeis, em relação à entidade objeto da auditoria.

### 4.1. Análise do Resultado do Exercício

32. A análise deste ponto tem como objetivo avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

33. De acordo com as Notas Explicativas, que são parte integrante das Demonstrações Financeiras, a receita bruta e a receita líquida da Companhia, nos exercícios de 2015 e 2016, estão assim constituídas:

**Tabela 1 – Receita Bruta do Exercício de 2016 (em milhares de reais)**

CONTAS	2016	2015
Receita Bruta	1.261.784	1.028.235

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2016 da CAGECE

**Tabela 2 – Receita Líquida do Exercício de 2016 (em milhares de reais)**

CONTAS	2016	2015
Receita Líquida	1.059.595	833.631

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2016 da CAGECE

34. Nos dados apresentados relativos ao ano de 2016, destaca-se um crescimento da Receita Líquida em um percentual de 27,11%, em relação a 2015, montando essa em R\$225,96 milhões.

35. Os custos dos serviços prestados, nos exercícios de 2015 e 2016, estão assim representados:

**Tabela 3 – Custos dos Serviços Prestados do Exercício de 2016 (em milhares de reais)**

CONTAS	2016	2015
Custo dos Serviços Prestados e Custos de Construção	711.782	656.336

Fonte: Demonstrações Financeiras do Exercício de 2016 da CAGECE

36. O Custo dos Serviços Prestados e de Construção em 2016 apresentaram um acréscimo de 8,45% quando comparado ao exercício de 2015.

## **4.2. Análise das Demonstrações Contábeis**

37. Constitui-se objetivo deste ponto, a análise das Demonstrações Contábeis da unidade organizacional relativas ao exercício de 2016.

38. Os membros do Conselho Fiscal da CAGECE, por meio de parecer, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e Parecer dos Auditores Independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, datado de 27 de março de 2017.

39. Com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos apresentados pelo representante da auditoria, concluíram que as Demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAGECE em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

40. Em que pese a opinião do Conselho Fiscal, verificou-se que as Notas Explicativas deixaram de fazer referências às seguintes contas patrimoniais e de resultado: Estoques, Tributos a Recuperar, Adiantamentos a Empregados, Depósitos para Reinvestimento, Outros Ativos, Obrigações Sociais, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro a Recolher, Tributos a Recolher (Passivo Circulante), Outras Obrigações, Tributos a Recolher (Passivo Não Circulante), Garantias Contratuais de Fornecedores e Outras Despesas (líquidas).

41. Verificou-se, ainda, um aumento nas Despesas com Depreciação e Amortização no percentual de 92,81% em 2016, com relação a 2015. Em 2016 as referidas despesas importaram em R\$138.922 milhões, enquanto em 2015 elas representaram R\$72.051 milhões.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação CGE Prestação de Contas 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme demonstrado no anexo 4.*

### **Análise da CGE**

A auditoria aceitou os esclarecimentos prestados pela CAGECE.

## **5. GESTÃO DE PESSOAS**

42. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

### **5.1. Análise das Despesas com Pessoal**

43. A análise das Despesas com Pessoal tem por objetivo a verificação da ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o correspondente impacto financeiro com essas contratações, avaliando, também, se os aumentos salariais estão de acordo com o percentual concedido à Administração Direta ou seguem convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como a verificação da legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

44. Para análise das despesas com pessoal, foram examinadas as folhas de pagamento de pessoal efetivo, comissionados e terceirizados, comparando-se os quantitativos e os

salários no decorrer do exercício de 2016; a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF); Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); Convenção Coletiva de Trabalho e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), todos referentes ao exercício de 2016.

45. Vale ressaltar que a Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados da CAGECE, em sua cláusula terceira, que trata do reajuste salarial para o exercício de 2016, definiu o percentual de 9,83%.

46. De acordo com informações obtidas por meio do Relatório da Administração, a CAGECE encerrou o ano de 2016 com 1.315 empregados próprios em seu quadro, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), 3.602 terceirizados, 256 estagiários e 68 jovens aprendizes. Até 2016, ingressaram 420 novos empregados aprovados do concurso público realizado em 2013. O concurso tem validade até 2017.

47. Verificando as informações remetidas pela CAGECE à CGE, por meio da Folha de Pagamento de dezembro de 2016, a Companhia possuía em seu quadro funcional, no exercício 2016, 1.494 próprios regidos pela CLT, portanto, apresentando uma diferença de 179 empregados em relação à informação do Relatório da Administração da CAGECE.

48. A Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa ao exercício de 2016 e entregue à Secretaria da Receita Federal em 2017, informa que a Companhia remunerou, até 31/12/2016, 1.567 beneficiários pessoas físicas.

49. Com base nas informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), a CAGECE movimentou 1.505 vínculos em 2016, considerando-se nesse número as admissões e demissões do período. Comparando-se essa informação com as informações da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), datado de 28/03/2017, ano-base 2016, na qual constam 1.567 pessoas remuneradas, é possível verificar divergência entre a DIRF e a RAIS no quantitativo de pessoal.

50. Analisando os dados informados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) da CAGECE, referente ao exercício de 2016, verifica-se a seguinte movimentação:

**Tabela 4. Admissões e demissões no exercício de 2016**

Meses	Admissão	Demissão	Saldo
Dezembro-2015			1.102
Janeiro	6	12	1.096
Fevereiro	3	16	1.083
Março	2	8	1.077
Abril	4	21	1.060
Maiο	56	48	1.068
Junho	13	10	1.071
Julho	12	10	1.073
Agosto	7	8	1.072
Setembro	13	11	1.074
Outubro	3	4	1.073
Novembro	2	4	1.071
Dezembro	10	10	1.071

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados da CAGECE – ano-base 2016

51. Assim, considerando-se os dados apresentados pelo CAGED da CAGECE, no exercício de 2016, o quadro funcional de empregados apresentou redução de 1.102 para 1.071 empregados.



52. Conclui-se que as informações sobre despesa de pessoal referentes ao exercício de 2016, constantes no Relatório da Administração, na Folha de Pagamento, na DIRF, na RAIS e no CAGED, apresentam divergências entre o número de empregados.

53. A CAGECE encerrou o ano de 2016 com 3.602 terceirizados, conforme Relatório da Administração. Ressalte-se que não foi possível verificar se as funções desempenhadas pelos terceirizados coincidem com a atividade fim da empresa, tendo em vista que a Companhia não disponibilizou essa informação solicitada pela CGE, por meio do Ofício nº 488/2017/COAUD/CGE, de maio de 2017.

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação CGE Prestação de Contas 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme demonstrado no anexo 5:*

#### **Análise da CGE**

A auditoria aceitou os esclarecimentos prestados pela CAGECE, com relação às divergências entre os números de empregados, porém a Companhia não apresentou informações acerca das funções desempenhadas por terceirizados.

**Recomendação nº 080401.01.01.01.113.0517.002** – Apresentar, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, informações acerca das funções desempenhadas pelos funcionários terceirizados para que sejam consideradas quando do julgamento das contas anuais de 2016.

## **6. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA**

### **6.1. Transferências Voluntárias por meio de Convênios ou Termos de Cooperação**

54. Ademais, na execução dessa atividade de auditoria, observou-se, a partir do exame da documentação encaminhada pela CAGECE, ocorrências que ensejam esclarecimentos da Gestão da CAGECE, relativamente aos convênios e aditivos realizados ou vigentes no exercício de 2016, conforme tabela 5 abaixo:

**Tabela 5. Convênio/Termo de Cooperação com Vigência até Dezembro de 2016**

<b>Convênio/Termo de Cooperação</b>	<b>Objeto</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor</b>
0016/2008	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Fortaleza – Bacia SD-6	26/05/2008 a 26/06/2016	26.970.554,99
0017/2013	Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza – ET Cocó	26/12/2013 a 26/03/2016	35.664.606,34

**Fonte: Planilha em Excel Elaborada pela CAGECE**

55. Relativamente ao Termo de Cooperação nº 0016/2008, vencido em 26/06/2016, em que pese sua vigência tenha se expirado em 26/06/2016, a Companhia informa que está aguardando processamento da medição final da obra para realização da prestação de contas final.

56. A Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, de 27 de janeiro de 2005, em seu art. 22, § 3º, dispõe que a prestação de contas final será apresentada ao concedente no prazo de até 60 dias após encerrado o prazo de vigência do convênio.

57. Nesse sentido, observa-se que a CAGECE deveria ter apresentado a prestação de contas do Termo de Cooperação nº 0016/2008 até 60 dias após o prazo de vigência do instrumento.

58. Relativamente ao Termo de Cooperação nº 0017/2013, de acordo com informações remetidas pela CAGECE, a Companhia enviou ofício ao Estado cancelando o referido Termo, conforme Vipro. nº 2538146/2016, de 14/04/2016, situação que enseja necessidade manifestação da CAGECE.

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação CGE Prestação de Contas 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme demonstrado no anexo 6.*

#### **Análise da CGE**

Em relação ao Termo de Cooperação nº 0016/2008, apesar das explicações da CAGECE, a auditoria entende que a Companhia deveria ter providenciado o Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO, juntamente com a Prestação de Contas Final até 60 dias após o final da vigência do Termo de Cooperação.

Em relação ao Termo de Cooperação nº 0017/2013, a auditoria aceitou os esclarecimentos prestados pela CAGECE.

**Recomendação nº 080401.01.01.01.113.0517.003** – Atentar para o prazo de sessenta dias, a partir do término da vigência do Instrumento, para a apresentação da Prestação de Contas Final.

### III - CONCLUSÃO

59. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CAGECE**:

**3.1. Efetiva Transferência de Recursos do Tesouro Estadual;**

**5.1. Análise das Despesas com Pessoal;**

**6.1. Transferências Voluntários por meio de Convênios/Termo de Cooperação.**

60. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 23 de junho de 2017.

**Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar**

**Documento assinado digitalmente**

**José Mariano Neto**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 1661171-9

**Responsável pela elaboração do Relatório Final**

**Documento assinado digitalmente**

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado em 27/06/2017 por:

**Documento assinado digitalmente**

**Valéria Ferreira Lima Leitão**

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 29/06/2017 por:

**Documento assinado digitalmente**

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5

## **Anexo 1**

### **2.1.1. Deliberações das Reuniões da Diretoria**

a) Ata da 1348ª Reunião, em 22/03/2016:

- Ajustes nas Demonstrações Financeiras de 2015 e Resultado Final:

(i) Conforme constante no quadro do ajustes informado na 1.348ª Ata de Reunião da Diretoria, foram realizados ajustes no cálculo da depreciação do exercício de 2014, em razão da revisão da vida útil dos bens constantes da rubrica contábil Adutoras e Canais, que reduziu a despesa com depreciação no exercício, acarretando diferença a recolher de IRPJ e CSLL, correntes e diferidos, que foram reconhecidos e pagos.

(ii) Seguindo a leitura do conteúdo da 1.348ª ATA REDIR foram apresentados os ajustes referentes a baixa de bens ativados e registrados em obras em andamento provenientes de recursos federais do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Considerando o que dispõe o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, para os projetos inseridos no PAC, divulgado pela Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013, publicada no DOU nº 71, de 15 de abril de 2013, e a decisão da Diretoria em não autorizar a baixa desses bens nos registros contábeis, assim como pela não

ativação dos bens financiados pelo PAC ainda registrados em obras em andamento, enquanto não seja tomada uma decisão juntamente com o Governo do Estado, a Gerência de Contabilidade atendeu a determinação da Diretoria e manteve os registros dos bens nas rubricas de Obras em Andamento.

(iii) Continuando a leitura da 1.348ª ATA REDIR, o ponto seguinte tratado foi sobre a descontinuidade do registro contábil das Despesas Capitalizáveis das despesas registradas pela Gerência de Obras - GEROB e de ação social das obras realizadas pela Gerência de Responsabilidade e Interação Social – GERIS.

A decisão foi de aprovação da baixa das despesas registradas pela GEROB e GERIS no grupo de contas de obras em andamento, conforme entendimento e orientação da Gerência de Contabilidade da Empresa de Auditoria Externa, que se fundamenta na avaliação de que as despesas em questão têm uma natureza essencialmente administrativa.

A providência tomada pela Gerência de Contabilidade foi de proceder aos lançamentos de baixa das Despesas Capitalizáveis registradas no grupo de contas de obras em andamento contra conta de resultado, conforme proposto quadro de ajustes.

b) Ata da 1373ª Reunião, em 17/08/2016:

- Processo movido pela empresa MARSILOP com impacto no caixa da companhia:

Sobre a determinação da Diretoria Executiva de 17 de agosto de 2016, no sentido de verificar a possibilidade de contratação de escritório que pudesse atuar no Processo nº

0522849.78.2011.8.06.0001, movido pela empresa Marsilop do Brasil – Sociedade de Empreitadas S/A, foi levada a efeito a contratação do Escritório Andrade&Goiana Advogados Associados, por meio do Contrato nº100/2016, com fundamento no art. 25, II combinado com o art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

Referida contratação foi tratada por meio do processo nº 0780.000007/2016-50, devidamente instruído com justificativa técnica, proposta de honorários, certidões de regularidade fiscal,

parecer jurídico, ratificação do ato da dispensa pela Diretoria Executiva e aprovação da inexigibilidade pelo Conselho de Administração. A publicação do extrato de inexigibilidade deu-se em 05 de setembro de 2016:

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1829591/SADDO**

**PROCESSO Nº0780.000007/2016-50- Cagece. OBJETO:** Representação dos interesses da Cagece e acompanhamento integral de demanda judicial, Processo nº0522849-78.2011.8.06.001 (número de origem). **JUSTIFICATIVA:** Considerando as decisões judiciais desfavoráveis à Cagece no âmbito do Processo nº0522849-78.2011.8.06.001 (número de origem), nas instâncias ordinárias; Considerando o risco iminente de realização da condenação, em valores atuais de R\$42.872.797,84 (quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e seu impacto ruinoso nas finanças da Cagece, no cenário atual de crise econômica e escassez crítica de recursos hídricos; Considerando a singularidade do serviço objeto do contrato, dado o filtro interpretativo dos tribunais superiores para conhecimento de recursos e o complexo espaço jurídico de demonstração e convencimento à reavaliação dos fatos; Considerando a inexistência de prazo para promoção de licitação e que as características exigidas para a prestação do serviço são insuscetíveis de aferição por critérios objetivos; Considerando a notória especialização do contratado, que reúne atributos para o devido tratamento do caso; surge como melhor alternativa para a Cagece a presente contratação direta, através de inexigibilidade de licitação. **VALOR:** R\$(Honorários pro labore de R\$100.000,00; honorários de êxito parcial de R\$125.000,00, se o Agravo for convertido em Recurso Especial; honorários de 15% do benefício econômico em caso de reversão, considerando o valor da condenação até agosto do corrente; na hipótese de anulação da sentença, serão devidos honorários de 1/3 dos 15%, prosseguindo o escritório até o trânsito em julgado do processo. Quando do eventual êxito final, todos os honorários antecipados a qualquer título serão deduzidos do valor dos honorários

58 FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2016

11

finais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25, II e Art.13, V da Lei nº8.666/93 e Art.13, II, "e" da Lei nº13.303/16. **CONTRATADA:** ANDRADE E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **DECLARAÇÃO DE** Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 24 de agosto de 2016. **RATIFICAÇÃO:** Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 416ª Reunião do Conselho, ratifica, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0780.000007/2016-50-Cagece, Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Sileno Kleber Guedes Filho  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

Os trabalhos contratados englobam o acompanhamento integral do processo em referência, até o seu trânsito em julgado, no âmbito recursal do Superior Tribunal de Justiça e/ou Supremo Tribunal Federal, bem como nas demais instâncias (1º e 2º graus), seja na fase de conhecimento, seja na fase de cumprimento de sentença, com a interposição de todos os recursos, peças e incidentes processuais cabíveis, além da realização de defesas orais em sessões de julgamento e distribuição de memoriais junto a magistrados de todas as instâncias.

Como o deslinde da questão judicial poderia contemplar a nulidade da sentença de 1º grau, com a reabertura da produção de provas - realização de nova perícia, prolação de nova sentença pelo juízo de piso e oportunidade de apresentação de recursos - o prazo contratual previsto foi de cinco anos.

c) Ata da 1394ª Reunião, em 20/12/2016:

- Reconhecimento contábil de Intangíveis que entraram em operação com início de cobrança pela prestação dos serviços:

- (i) Pela leitura da 1.394ª ATA REDIR, referente as deliberações sobre a necessidade levantada pela empresa de Auditoria Externa e comunicada pela Gerência de Contabilidade, do registro

contábil nas contas de intangível dos bens que efetivamente entraram em operação e que foram financiadas pelo Governo do Estado do Ceará e OGU, a decisão proferida pela Diretoria foi de aguardar o resultado da tratativa do tema com o Governo do Estado, que esperase produzir diretrizes para o tratamento contábil definitivo desses bens.

Paralelamente, enquanto é proferida a decisão sobre o tema pela Diretoria, a Gerência de Contabilidade segregou os registros destes bens da rubrica Obras em Andamento para a rubrica Convênios Governo do Estado – Recursos Aplicados, no Ativo não Circulante.

## **Anexo 2**

### **2.1.2. Deliberações do Conselho de Administração**

a) Ata da 411ª Reunião, em 29/03/2016:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2015:

Quanto a análise do item “a” o procedimento de aprovação das Demonstrações Financeiras pelo Conselho de Administração foi concluído sem recomendações. Contudo, quando apresentadas essas Demonstrações à CVM, a mesma enviou o Ofício CVM nº 62-2016 questionando o procedimento adotado e determinando que a Companhia refizesse e republicasse suas demonstrações nos termos proferidos no ofício. Levado o tema à pauta do Conselho de Administração, o mesmo recomendou que a Cagece contratasse escritório especialista, de notório conhecimento em direito societário/mercado de capitais, para recorrer administrativamente da decisão proferida. A Cagece contratou escritório que interpôs recurso e como resultado, a CVM revisou a sua determinação, proferindo novo Ofício de nº 95/2016 que determinou como entendimento o cumprimento do Item 20 do CPC 26. Para que fossem cumpridos os ajustes determinados a Cagece deveria seguir as recomendações constantes no Item 19 do CPC 26, a partir das primeiras Informações Trimestrais findas em 31 de março de 2016. Ao serem apresentados os respectivos ajustes o processo foi devidamente arquivado, conforme Ofício de nº120/2016 enviado pela CVM.

b) Ata da 412ª Reunião, em 12/04/2016:

- Ofício CVM 62-2016:

Os esclarecimento constam no item 2.1.2 “a”.

## **Anexo 3**

### **2.1.3. Deliberações do Conselho Fiscal e Recomendações dos Relatórios da Auditoria Interna**

a) Ata CF Nº 03 da Reunião, em 29/03/2016:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras 2015:

Este item já foi esclarecido no item 2.1.2. “a”.

Os conselheiros solicitaram apresentação das demonstrações financeiras com os ajustes realizados. E nenhuma recomendação foi feita.

b) Ata CF Nº 04 da Reunião, em 26/04/2016:

- Ofício CVM\_CVM\_RJ\_62\_2016 e Recurso Administrativo Apresentado pela CAGECE:

Este item já foi esclarecido no item 2.1.2. “b”.

Os conselheiros apenas registraram conhecimento do ofício e não fizeram qualquer recomendação. Todas as providências adotadas pela Companhia constam do item 2.1.2. “b”.

c) Ata CF Nº 05 da Reunião, em 30/05/2016:

- Informações sobre o processo CVM Nº RJ/2015 3093:

Este item já foi esclarecido no item 2.1.2. “b”.

Os conselheiros apenas registraram conhecimento do ofício e não fizeram qualquer recomendação. Todas as providências adotadas pela Companhia constam do item 2.1.2. “b”.

d) Ata CF Nº 10 da Reunião, em 26/10/2016:

- Certidões de Regularidade Fiscal:

As Certidões Positivas de Débitos com efeitos de Negativa – CPEN, são emitidas quando o contribuinte possuir dívida(s) e essa(s) dívida(s) estiver(em) relacionada(s) a qualquer das seguintes hipóteses:

1. Existência de dívidas administradas pelos órgãos federais, estaduais ou municipais, que estejam com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional;
2. Existência de dívidas inscritas em Dívida Ativa, administradas pelos órgãos federais, estaduais ou municipais, que estejam: a) com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional, ou b) integralmente garantidas por penhora idônea constituída em ação judicial de execução fiscal;
3. Existir decisão judicial determinando a expedição de certidão, hipótese em que constará no rodapé da certidão que sua expedição decorreu de decisão judicial, bem como as informações relativas à procedência da decisão judicial.

Não houve recomendações com relação a esse item. Esclarecemos que as dívidas existentes na Cagece estão sendo devidamente acompanhadas pela área fiscal e escritórios jurídicos, no tocante aos processos que se encontram com exigibilidade suspensa, de acordo com a legislação supramencionada.

e) Ata CF Nº 11 da Reunião, em 29/11/2016:

- Certidões de Regularidade Fiscal Positiva com Efeito de Negativa:

Os esclarecimentos constam no item 2.1.3. “d”.

- Contratação de escritório de advocacia para defender a CAGECE no processo da MARSILOP:

Os conselheiros apenas tomaram conhecimento do ponto tratado e declararam preocupação com



relação ao Caixa da Companhia caso a Cagece saia perdedora no certame. Desta forma, apoiaram a contratação do escritório que está atuando na defesa da Companhia e recomendaram que o órgão fosse informado quando proferida sentença definitiva no processo. Quanto a efetivação da contratação os esclarecimentos constam no item 2.1.1. “b”.

f) Ata CF Nº 12 da Reunião, em 16/12/2016:

- Processo Judicial nº 0003290-16.2000.8.06.0055 – Empresa Poncar x CAGECE e Processo Judicial nº 0061721-11.2000.8.06.0001 – Empresa CONCIC x CAGECE:

Não houve recomendações com relação a esses pontos. Os conselheiros apenas solicitaram que os processos fossem apresentados devido ao alto montante vislumbrado no item “Depósitos Judiciais e Contingências” do 3º ITR. O acompanhamento dos processos é feito pela área jurídica da Cagece. Os dois processos em análise encontram-se em fase recursal e aguardam julgamento.

Quanto ao item 21, que trata sobre recomendação da Auditoria Interna com recomendação sem descrição de status, segue abaixo, resposta enviada pela área auditada Gerência de Suprimentos. Informamos que a resposta já foi inserida no Relatório de Gestão de Contratos e atualizada seu status para implementada e que será realizado o follow-up nas próximas auditorias. Confirmamos ainda, que as demais Unidades citadas na constatação em questão já haviam respondido a Auditoria Interna que já encaminhou as ações a esta Controladoria.

“Tendo em vista as recomendações descritas no Relatório de Auditoria Interna, informamos que”:

A Gesup criará novos controles físicos para guarda dos documentos descritos no item 4.4.1 da SFI-014 sendo eles: Ordem de Serviço, Ordem de Paralisação, Ordem de Reinício e Termo de Recebimento Definitivo, bem como cópia do contrato original e cronograma.

Será criada também uma pasta no servidor de arquivo da Gesup com os documentos escaneados a data para finalização dos controles é 01/07/2017.

A partir de abril/2014 o fluxo para guarda dessa documentação pela Gerência GEFIN foi modificado tornando obrigatória, além da guarda física a obrigação de uma cópia escaneada, junto à pasta do contrato no servidor de arquivos.

Buscamos através de e-mail, junto ao arquivo central da Cagece, os arquivos da GEFIN, contudo a partir de 2012 a tabela de temporalidade aponta para uma guarda de 48 meses das ordens de fornecimento e documentos que se assemelham, no caso, a ordem de paralisação.”

## **Anexo 4**

### **4.2. Análise das Demonstrações Contábeis**

Conforme o CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

“Materialidade e agregação”

29. A entidade deve apresentar separadamente nas demonstrações contábeis cada classe material de itens semelhantes. A entidade deve apresentar separadamente os itens de natureza ou função distinta, a menos que sejam imateriais.

30. As demonstrações contábeis resultam do processamento de grande número de transações ou outros eventos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam itens das demonstrações contábeis. Se um item não for individualmente material, deve ser agregado a outros itens, seja nas demonstrações contábeis, seja nas notas explicativas.

Um item pode não ser suficientemente material para justificar a sua apresentação individualizada nas demonstrações contábeis, mas pode ser suficientemente material para ser apresentado de forma individualizada nas notas explicativas.

30A. Ao aplicar este e outros pronunciamentos, a entidade deve decidir, levando em consideração todos os fatos e as circunstâncias relevantes, como ela agrega informações nas demonstrações contábeis, que incluem as notas explicativas. A entidade não deve reduzir a compreensibilidade das suas demonstrações contábeis, ocultando informações materiais com informações irrelevantes ou por meio da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções. (Incluído pela Revisão CPC 08)

31. Alguns pronunciamentos especificam as informações que devem ser incluídas nas demonstrações contábeis, que incluem as notas explicativas. A entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material. Esse é o caso mesmo que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos. A entidade deve também considerar a possibilidade de fornecer divulgações adicionais quando o cumprimento de requisitos específicos nos pronunciamentos é insuficiente para permitir que os usuários das demonstrações contábeis compreendam o impacto de determinadas transações, outros eventos e condições sobre a posição e o desempenho financeiros da entidade. (Alterado pela Revisão CPC 08)”

A Cagece, assim como é usualmente praticado pela maioria das Entidades, considera como material (em termos de valores) itens que representem pelo menos 10% do saldo do grupo de contas a que pertença (ex.: 10% do ativo circulante, passivo circulante, etc).

Dessa forma, visto as novas regras de materialidade de divulgação expressas pelo OCPC 07, a administração da Companhia considerou, em conjunto com a auditoria externa, os itens que representem menos de 10% do grupo a que pertencem, imateriais para divulgação em nota explicativa.

Em relação ao aumento nas Despesas com Depreciação e Amortização, esse fato ocorreu em virtude da revisão da vida útil dos bens registrados no grupo de contas contábeis “Adutoras e Canais”, em atendimento ao CPC 27.

## **Anexo 5**

### **5.1. Análise das Despesas com Pessoal**

Em resposta a solicitação de esclarecimentos quanto às divergências apresentadas no quantitativo de pessoal da Companhia em diversos instrumentos, considera-se:

1. O quadro de pessoal da CAGECE em dezembro de 2016 segundo os dados da folha de pagamento apresentava a seguinte composição:

Empregados próprios regidos pela CLT: 1.315

Estagiários: 256

Jovens Aprendizizes: 68

Este quantitativo é gerado mensalmente considerando o número de empregados ativos ao fechamento da folha de pagamento de um determinado período. Assim, esta quantidade pode variar considerando as admissões e admissões do período.

2. O valor de 1.494 consiste no somatório de pessoas que receberam rendimentos oriundos da folha de pagamento da CAGECE em dezembro/2016, a saber: empregados próprios regidos pela CLT, comissionados (exercem somente cargos em comissão) e beneficiários do Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados – PRSP. Este plano consiste em um incentivo à aposentadoria que objetiva proporcionar melhores condições para o empregado aposentar-se através de um incentivo financeiro temporário e benefícios, melhorando a aposentadoria. Desta forma, os empregados participantes deste plano, mesmos desligados da Companhia, gozam de alguns benefícios estabelecidos em Regulamento e recebem valores monetários durante a vigência do plano. Ou seja, continuam em folha de pagamento, mas não compõem o quadro de empregados ativos da CAGECE.

Assim, o quantitativo acima não reflete a realidade do quadro de empregados da Companhia, haja vista que nem os beneficiários do PRSP e nem os comissionados compõem o quadro de empregados próprios da Companhia.

3. Na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF são informadas os beneficiários, pessoas físicas e pessoas jurídicas, que obtiveram rendimentos oriundos da CAGECE. Recebem rendimentos da Companhia as seguintes categorias de pessoas físicas:

Empregados próprios regidos pela CLT; Comissionados (exercem somente cargos em comissão); Autônomos (com rendimentos passíveis ou não de incidência de Imposto de Renda); Aprendizizes e Beneficiários do Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados – PRSP. Salientamos que, os participantes do PRSP, mesmo recebendo rendimentos isentos e não tributáveis, faz-se necessário a prestação da informação para a DIRF, pois os mesmos receberam rendimentos da CAGECE e são obrigados a declarar o Imposto de Renda Pessoa Física, atendendo assim a determinação legal.

Através da DIRF, prestam-se informações relativas aos beneficiários, valores dos pagamentos, créditos, e retenções do IRF - Imposto de Renda na Fonte. A DIRF conterá a identificação por espécie de retenção (código DARF) e deduções na base de cálculo, nos termos estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda e as instruções baixadas pela Receita Federal do Brasil - RFB.

NA DIRF de 2017, ano-calendário de 2016 a CAGECE repassou as seguintes informações por código da receita:

Código – 0561(Rendimentos do Trabalho Assalariado): 1.454

Código – 0588 ( Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício): 72

Código – 1895 (Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça dos Estados/Distrito Federal): 1

Código – 3208 (Aluguéis e royalties): 40

TOTAL BENEFICIÁRIOS PESSOA FÍSICA: 1.567

Código – 1708 (Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica): 113

Código – 5952 (Retenções de contribuições pagamento PJ a PJ de Direito Privado): 120

TOTAL BENEFICIÁRIOS PESSOA JURÍDICA: 233

Compete a Gerência de Controladoria – GCONT, elaborar a DIRF e encaminhá-la a Receita Federal. As informações que são geradas pela Gerência de Pessoas - GEPES para subsidiar esta declaração, referem-se aos códigos – 0561 e 0588. Com relação ao primeiro código, o somatório consiste no quantitativo de beneficiários que obtiveram rendimentos passíveis de retenção do imposto de renda na fonte pagadora - IRRF oriundos da folha de pagamento da CAGECE no período de 2016, a saber: empregados próprios regidos pela CLT, comissionados (exercem somente cargos em comissão) e beneficiários do Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados – PRSP . Já com relação ao segundo, o quantitativo refere-se aos autônomos que prestaram serviços para a Companhia em 2016 e seus rendimentos foram passíveis de retenção de IRRF.

4. Para a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, é informado o quantitativo de vínculos da Companhia durante um período, considerando o número de admissões, demissões e movimentações de empregados para cada Unidade, ou seja, para cada CNPJ.

Para o cálculo são consideradas as quantidades de empregados próprios regidos pela CLT, aprendizes e comissionados (exercem somente cargos em comissão/confiança). Assim, caso um empregado tenha passado por diversas unidades da CAGECE, constará no documento mais de um vínculo para o mesmo empregado. Desta forma, considerando o somatório de vínculos na CAGECE (empregados, aprendizes e comissionados) em 2016 totalizou 1.505.

5. Para o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, verifica-se o quantitativo de admissões e demissões para um período em cada unidade da Companhia em que ocorreu movimentação de pessoal. Assim, o quantitativo de empregados da CAGECE não pode ser dimensionado tendo como base as informações do CAGED, pois neste instrumento somente são informadas as movimentações (admissões e demissões) nas unidades da Companhia nas quais houve variação no quantitativo de pessoal.

Desta forma, o quadro de empregados da CAGACE apresentará divergências nos diversos instrumentos ora apresentados, haja vista que cada um objetiva analisar informações específicas de acordo com a finalidade de cada declaração fiscal.

## **Anexo 6**

### **6.1. Transferências Voluntárias por meio de Convênios ou Termos de Cooperação**

- Convênio/ Termo de Cooperação nº 0016/2008

O convênio 0016/CIDADES/2008 foi celebrado para viabilizar a transferência de recursos do Estado do Ceará/Secretaria das Cidades para a Cagece executar a obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza, especificamente da sub-bacia SD-6, recursos oriundos do Termo de Compromisso TC nº 0217983-73, firmado entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em que a Cagece compareceu como INTERVENIENTE EXECUTOR da operação, portanto, responsável por sua execução.

A última parcela do convênio 0016/CIDADES/2008, no valor de R\$ 18.070,66, foi liberada pela Secretaria das Cidades para a Cagece no dia 24/07/2015 e a respectiva prestação de contas foi apresentada pela Cagece no dia 22/09/2015, por meio do Ofício nº 1157/2015/GEAPE/ADM/SPC, tendo sido devidamente aprovada pela Secretaria das Cidades.

A obra da sub-bacia SD-6 foi concluída em 16/01/2015 e o convênio 0016/CIDADES/2008 teve sua vigência expirada em 26/06/2016, iniciando-se a contagem do prazo de 60 dias para que a Cagece apresentasse a prestação de contas final.

Entretanto, apesar de a obra ter sido concluída à época e de não haver qualquer pendência financeira nas prestações de contas parciais dos recursos recebidos pela Cagece, a prestação de contas final dependia da emissão pela Cagece do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO, conforme prevê o art. 22, VIII da Instrução Normativa CONJUNTA SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01, de 27-01-2005 (D.O.E, 31-01-2005), que por sua vez estava condicionado à apresentação do cadastro da obra pela construtora, para análise e aprovação pela Cagece, situação que subsiste até esta data, pelas razões a seguir, expostas pela Superintendência de Obras:

A não emissão do TRDO se deu por conta da falta da aprovação do cadastro técnico final da obra. A aprovação do cadastro é condição para que seja elaborada a medição final e emitido o Termo de Recebimento Provisório de Obra, senão vejamos:

- O MEOS - Manual de Encargos de Obras de Saneamento da Cagece prevê no item 6.6 k, Grupo 2 - Serviços Técnicos que a medição final deverá vir acompanhada do Termo de Aprovação Final de Cadastro.

- O edital nas Condições Especiais de Contrato (CEC) prevê que "para o recebimento provisório das obras o Empreiteiro deverá apresentar e aprovar junto à Fiscalização o cadastro geral (desenhos de como-construído), em original, no formato e apresentação definidos pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para essa".

- O consórcio Beta-Trana protocolou através do processo 8040.003437/2015-45, datado de 07/08/2015, o cadastro final que foi analisado pela Cagece e devolvido para ajustes pelo consórcio, mas ainda não foi aprovado. Atualmente o cadastro passa por alterações para a aprovação e estima-se que o mesmo seja aprovado dentro dos próximos 45 dias.

A não emissão do TRDO se deu por conta da falta da aprovação do cadastro técnico final da obra. A aprovação do cadastro é condição para que seja elaborada a medição final e emitido o Termo de Recebimento Provisório de Obra, senão vejamos:

- O MEOS - Manual de Encargos de Obras de Saneamento da Cagece prevê no item 6.6 k, Grupo 2 - Serviços Técnicos que a medição final deverá vir acompanhada do Termo de Aprovação Final de Cadastro.

- O edital nas Condições Especiais de Contrato (CEC) prevê que "para o recebimento provisório das obras o Empreiteiro deverá apresentar e aprovar junto à Fiscalização o cadastro geral (desenhos de como-construído), em original, no formato e apresentação definidos pela

Contratante, sem qualquer ônus adicional para essa".

- O consórcio Beta-Trana protocolou através do processo 8040.003437/2015-45, datado de 07/08/2015, o cadastro final que foi analisado pela Cagece e devolvido para ajustes pelo consórcio, mas ainda não foi aprovado. Atualmente o cadastro passa por alterações para a aprovação e estima-se que o mesmo seja aprovado dentro dos próximos 45 dias.

Etapa, Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza -ETE Cocó, celebrado em 26/12/2013, citado no relatório. Contudo, o Termo de Compromisso, bem como o Termo de Cooperação foram encerrados, conforme justificamos abaixo:

Em 19/07/2012, a Primeira Etapa do Termo de Compromisso foi aprovada, como descrita abaixo:

- 1ª Etapa no valor de R\$ 34.178.717,65, constituída de duas metas:
  - o Meta 1 - Construção da estação de tratamento de esgotos do Cocó - R\$34.006.953,53;
  - o Meta 2 - Implantação de coletor para interligação da ETE do Residencial Soares Moreno com a estação de tratamento de esgoto do Cocó - R\$171.764,12.

Ficando pendente a aprovação da Segunda Etapa, referente aos projetos das Bacias CE-7, CE-8, CE-9, que também faziam parte do objeto do Termo.

O processo de licitação para a 1ª etapa teve início em 16/05/2013, contudo teve sessão de abertura decretada DESERTA. O edital teve mais outras 3 sessões de aberturas adiadas, sendo a última adiada SINE-DIE.

Dessa forma, o orçamento foi atualizado e novo processo de licitação foi iniciado em 29/10/2013, com sessão de abertura decretada FRACASSADA.

Paralelamente, os projetos da 2ª Etapa estavam sendo finalizados, para que pudessem ser encaminhados à aprovação da Caixa.

Em dezembro de 2013, novo processo de elaboração de edital foi iniciado na Cagece para a licitação da 1ª Etapa.

Contudo, conforme Portaria nº 12 de 14/01/2014 do Ministério das Cidades, os Termos de Compromisso que não tivessem AIO - Autorização de Início da Obra emitido após 24 meses da contratação seriam cancelados.

Sendo assim, a Cagece recebeu, em janeiro de 2014, o Ofício da Caixa nº 392/2014/GIDURFO comunicando a extinção desta operação, uma vez que ela não teve AIO emitido conforme estabelecido na Portaria.

Diante do exposto, e como não houve desembolso de recurso, a Cagece solicitou cancelamento do seu referido Termo de Cooperação.